

**REGULAMENTO DA CAMPANHA INDIQUE AMIGOS E GANHE DESCONTO PARA O
SEMESTRE 2026.2****1. DO OBJETIVO**

1.1 O objetivo do presente Regulamento é instituir as regras gerais para a concessão, funcionamento e validade dos descontos para o curso de **Medicina** oferecido pela instituição de ensino **Afya Centro Universitário São Lucas Porto Velho, AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS PORTO VELHO, situada rua Alexandre Guimaraes, nº 1.927, Bairro: Areal, CEP: 76.804-373, Porto Velho/RO**, os quais indicarem amigos para ingressarem no semestre de 2026.2, nos editais **03/2026, 04/2026, 02/2026**. O presente regulamento não contempla demais cursos de saúde.

2. DOS DESCONTOS ESTABELECIDOS

Serão concedidos, pela instituição de ensino **Afya Centro Universitário São Lucas Porto Velho**, descontos para os alunos calouros e veteranos aplicáveis da **segunda a sexta parcela** de mensalidades do 2º semestre de 2026, no curso de Medicina.

2.1.2 Indicante:

Os descontos serão concedidos conforme o número de amigos indicados pelo veterano, ou seja, a cada 01 (um) amigo, será concedido 10% desconto, da segunda a sexta mensalidade do semestre de 2026.1, desde que o pagamento seja realizado pontualmente na data do vencimento, limitando-se à indicação de até 03 (três) amigos, que corresponderá ao desconto de até 30% no valor da mensalidade.

2.1.2 Indicado:

O desconto será concedido conforme a indicação realizada pelo aluno amigo veterano, ou seja, será concedido 10% desconto, da segunda a sexta mensalidade do semestre de 2026.2, desde que pagamento seja realizado pontualmente, na data do vencimento.

O indicado matriculado que receber 10% de desconto pode se tornar um indicante com até 20% desconto na sua indicação (até duas indicações), totalizando até 30% de desconto no valor da mensalidade.

3. DAS REGRAS

3.1 A concessão de descontos estará atrelada à confirmação do pagamento da taxa de matrícula/1ª mensalidade do ingressante indicado, tendo o aluno indicante o direito de usufruir do desconto conquistado.

3.2 A campanha estará disponível para as modalidades existentes no ato da matrícula na forma de ingresso Vestibular, ENEM, Transferência Externa e Portador de Diploma.

3.3 Os alunos e indicantes que aderirem à esta campanha terão direito aos descontos nas mensalidades válidos exclusivamente durante o semestre de 2026.2, considerando as regras deste regulamento.

3.4 Os descontos conquistados serão válidos apenas para alunos calouros e veteranos indicantes, condicionados à permanência do ingressante ao longo do semestre vigente.

3.5 Os descontos, objeto deste Regulamento, não abrangem:

a) Disciplinas fora da matriz curricular e/ou do tempo mínimo de integralização, cursos de

extensão, atividades de estágio não obrigatório ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;

b) Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades.

3.6 Esta campanha será válida no período de 22/04/2026 até o esgotamento das vagas ou até a data de 19/09/2026.

4. DA CONCESSÃO DO DESCONTO

4.1 A Campanha Indique Amigos não se aplica a colaboradores das salas de matrículas.

4.2 Esta campanha é válida para indicados externos à comunidade acadêmica, não sendo aplicável a indicados que possuam vínculo empregatício a **Afya Centro Universitário São Lucas Porto Velho**.

4.3 Não será considerada como indicação candidato que já esteja inscrito, classificado ou matriculado no processo seletivo de 2026.2.

4.4 O indicante perderá o direito ao desconto se o seu indicado cancelar a matrícula antes do início do período letivo;

4.5 O Candidato inscrito deverá obrigatoriamente realizar o processo seletivo e ser aprovado;

4.6 Essa campanha não é cumulativa com demais campanhas de descontos na mensalidade que possa existir e aluno já esteja participando.

4.7 O desconto não desobriga o aluno indicante de cumprir com o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a IES;

4.8 O desconto do indicante possuirá vigência exclusiva para o primeiro semestre do ano letivo de 2026 sem possibilidade de renovação;

4.9 Caso o aluno indicante e/ou indicado solicite cancelamento ou trancamento de matrícula do semestre em andamento (2026.2), seu desconto adquirido baseado neste regulamento não será aplicado ao valor da rescisão contratual;

4.10 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato;

4.11 Será excluído a qualquer época, mesmo que matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo relativo a 2026.2, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

4.12 Aluno indicante que já tenha aderido a algum financiamento não poderá participar da Campanha Amigo Indica, exceto FIES que poderá participar.

4.13 Para o aluno que desejar pagar a semestralidade integralmente o desconto da campanha Indica Amigo será realizado na semestralidade do período seguinte.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **Afya Centro Universitário São Lucas Porto Velho** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados;

5.2 A participação do aluno selecionado neste programa de descontos implica em total e irrestrita aceitação das condições do Regulamento;

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Regulamento, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site (<https://facamedicina.afya.com.br/unidades/guanambi>);

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo;

5.5 Incorporar-se-ão a este Regulamento, para todos os efeitos, o cronograma geral e quaisquer adendos e/ou retificações que vierem a ser publicados pela **Afya Centro Universitário São Lucas Porto Velho**.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS SAMORA DE SOUSA
Data: 15/01/2026 18:06:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Porto Velho/RO, 22/04/2026

Afya Centro Universitário São Lucas Porto Velho

Andre Luis Samora de Sousa

Diretor Geral

Este regulamento foi elaborado em conformidade com as políticas internas da instituição e tem como objetivo proporcionar vantagens aos estudantes que desejam ingressar em cursos de graduação. Ao aderir à campanha comercial, o estudante concorda com todas as condições estabelecidas neste regulamento.